

Proj. da CEASA
Aut. 121/2019
Proj 104/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.250

De 02 de Julho de 2019.

**INSTITUI O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA
SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o dia de Conscientização da Síndrome Congênita do Zika Vírus, a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**